



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO
PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna público o edital para a seleção de Assistente de Alfabetização Voluntário para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para Pedagogos.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Mais Alfabetização tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas no processo de alfabetização dos estudantes de todas as turmas dos primeiros e segundos anos do ensino fundamental.

1.2 São diretrizes do Programa:

I - fortalecer o processo de alfabetização dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental por meio do atendimento às turmas de 1º e 2º anos;

II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;

III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;

IV - viabilizar atendimento diferenciado às Unidades Escolares vulneráveis;

V - estipular metas do Programa entre o MEC, os entes federados e as Unidades Escolares participantes;

VI - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa;



Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação

VII - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados nos 1º e 2º anos iniciais do ensino fundamental;

VIII - estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

IX - fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas Unidades Escolares jurisdicionadas; e

X - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistente de Alfabetização Voluntário no âmbito do Município de Cerrito - RS, a serem distribuídas nas escolas municipais.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores:

- ✓ Ser brasileiro;
- ✓ Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- ✓ Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- ✓ Ser Pedagogo;
- ✓ Ter disponibilidade para dedicar-se ao Programa e suas formações sempre com foco na aprendizagem do aluno;
- ✓ Não ter vínculo empregatício com órgão público.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para Assistente de Alfabetização Voluntário será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Cerrito.



3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

- 3.1 Participar do planejamento das atividades juntamente com o professor alfabetizador;
- 3.2 Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do programa;
- 3.3 Ministrar conteúdos previamente preparados utilizando metodologia adequada à faixa etária, conforme plano de trabalho municipal;
- 3.4 Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;
- 3.5 Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 3.6 Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.

4. DAS INSCRIÇÕES:

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas a partir do dia **05 de junho de 2018** até **06 de junho de 2018** das **8h às 12h** na **Secretaria Municipal de Educação**, situada na Avenida Flores da Cunha, 440, Centro de Cerrito.
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar, envelope identificado e lacrado com os seguintes documentos:
 - I - Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo.



Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação

II - Fotocópias nítidas dos seguintes documentos:

- ✓ Carteira de identidade;
- ✓ CPF;
- ✓ Título de Eleitor;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Diploma (candidato graduado em Pedagogia);
- ✓ Documento comprobatório de experiência docente na área da Alfabetização (se houver).

4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado e apresentação dos documentos em fotocópias são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo do Anexo II.

4.8. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DO RESULTADO

5.1. A Secretária Municipal da Educação instituirá Comissão de Avaliação da Seleção Pública de Assistente de Alfabetização Voluntário do Programa Mais Alfabetização, por meio de Portaria.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo, cuja pontuação máxima será 10 (dez) pontos de acordo as informações estabelecidas no o Anexo III, conforme quadro a seguir:



Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação

QUADRO DE PONTUAÇÃO	
CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO
Diploma de Pedagogia	05 (Cinco) Pontos
Comprovante de Experiência (Considerando 12 meses de efetivo trabalho)	01(Um) Ponto Valor Máximo de 05 (Cinco) Pontos

5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.4. O resultado será organizado e publicado pela Secretaria Municipal de Educação e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cerrito, por ordem de classificação.

5.5. Em caso de empate na pontuação entre dois ou mais candidatos, a classificação de desempate será definida por mais idade, dentre os candidatos considerando dia, mês e ano.

5.6. A lotação acontecerá conforme a determinação da Secretaria Municipal de Educação.

5.7. A classificação final será divulgada no dia 08 de junho de 2018 na sede da Secretaria Municipal de Educação e no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Cerrito.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. O Assistente de Alfabetização prestará serviço de natureza voluntária, conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de janeiro de 1998, devendo receber um ressarcimento de despesas por cada turma acompanhada; podendo acumular até 8 turmas. Ficando claro que não há limite mínimo de turmas por assistente; depende da disponibilidade da escola. 6.2. Os voluntários selecionados e convocados para atuarem nas unidades escolares terão o ressarcimento dos custos com alimentação e transporte arcado exclusivamente pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, responsável direto pelo programa. O valor de cálculo é 150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, com atendimento de 5 horas semanais, em cada uma, ou ainda 300,00 (trezentos reais) por turma, com atendimento de 10 horas semanais, em cada turma.



**Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

6.3. É de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação do resultado e todas as informações concernentes ao processo seletivo.

6.4. Os casos omissos neste edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação Municipal do Programa Mais Alfabetização.

Cerrito, 04 de junho de 2018.

LOIVA LA ROSA CENTENA

Secretária Municipal de Educação

FICHA DE INSCRIÇÃO (Anexo 1- Candidato)

SELEÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nome Completo: _____

RG: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Título de Eleitor: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Formação: _____

Cerrito, _____ de junho de 2018.

Assinatura

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTAÇÃO (Anexo 2 – Recepção)

SELEÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO



**Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação**

NOME DO CANDIDATO: _____

NÚMERO DE TELEFONE: _____

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE:

Eu, _____, assumo inteiramente a responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.

Assinatura do Candidato

COMISSÃO DA SMEC:

Recebido por: _____

Recebido em: ____/____/2018

FICHA DE AVALIAÇÃO (Anexo 3–Comissão de Avaliação)

SELEÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

Nome Completo: _____

- Apresentação da documentação obrigatória em fotocópia nítida:



Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Educação

Documentação	SIM	NÃO
Ficha de Inscrição		
Registro Geral		
CPF		
Título de Eleitor		
Comprovante de Endereço		

➤ **Apresentação de Certificações:**

QUADRO DE PONTUAÇÃO		
CERTIFICADOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO RECEBIDA
Diploma de Pedagogia	05 (Cinco) Pontos	
Comprovante de Experiência (Considerando 12 meses de efetivo trabalho)	01 (Um) Ponto Valor Máximo de 05 (Cinco) Pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL	10 PONTOS	

Cerrito, ____ de Junho de 2018.